

# CLIMART

## CONCURSO DE IMAGEM SOBRE AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

18 DE FEVEREIRO A 10 DE ABRIL DE 2019



ESTRATÉGIA LOCAL,  
MUDANÇA GLOBAL  
A MAIA PELO CLIMA



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Coesão



## REGULAMENTO

### 1. ENQUADRAMENTO

O Concurso de imagem “ClimArt”, promovido pela Câmara Municipal da Maia, surge no âmbito da Operação POSEUR que tem por objeto a promoção de ações de sensibilização, comunicação e divulgação sobre os riscos associados às alterações climáticas.

### 2. OBJETIVO DO CONCURSO

Através do concurso pretende-se envolver os alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Concelho na Campanha de Sensibilização para a prevenção das Alterações Climáticas, desafiando-os a apresentar fotografias, pinturas ou montagens que correspondam a situações associadas aos riscos e vulnerabilidades do território do Concelho da Maia, às Alterações Climáticas.

Pretende-se que estas imagens constituam um forte elemento sensibilizador da população, através da exibição das imagens vencedoras nos veículos de recolha de resíduos sólidos, que se encontram a circular em todo o Concelho.

### 3. ENTIDADE PROMOTORA

A Câmara Municipal da Maia, no cumprimento das responsabilidades de governo local, dando igualmente resposta aos desafios definidos à escala mundial, e na qualidade de entidade executora da Operação POSEUR delineada para a sensibilização dos cidadãos para os riscos associados às Alterações Climáticas é a entidade promotora do concurso “ClimArt”.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar no concurso os alunos do 3º Ciclo do Ensino

Básico e do Ensino Secundário do Município da Maia, individualmente, ou em grupo, sob a orientação de professores.

- 4.2. Os concorrentes menores de idade deverão anexar uma autorização por parte dos encarregados de educação que justifique o devido conhecimento e autorização de participação dos seus educandos no concurso.
- 4.3. Encontram-se excluídos de participar direta ou indiretamente os elementos do Júri, bem como profissionais de fotografia.
- 4.4. Os(as) participantes têm de ser os(as) autor(a) dos trabalhos apresentados e ter direitos sobre os mesmos.
- 4.5. O prazo de inscrição termina a 14 de Março.

### 5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Cada participante poderá apresentar a concurso entre 1(um) a 3(três) trabalhos.
- 5.2. Os participantes deverão apresentar imagens/fotografias com as seguintes especificidades: a) A cores ou a preto e branco; b) Formato JPEG com o máximo de 10Mb, devendo estar salvaguardada a versão original em alta resolução das imagens enviadas, caso sejam selecionadas pelo júri (formato JPEG ou TIFF, resolução de 300 dpi's, com 15150 pixels de largura e 11209 pixels de altura).
- 5.3. A inscrição deverá ser formalizada através do correio eletrónico: [divisao.ambiente@cm-maia.pt](mailto:divisao.ambiente@cm-maia.pt) com o nome, contacto e estabelecimento de ensino.

### 6. INSCRIÇÕES NO CONCURSO

- 6.1. Os trabalhos deverão ser enviados obrigatoriamente até ao dia

- 10 de abril, em suporte digital, identificados com a referência Concurso de Imagem "ClimArt", para divisao.ambiente@cm-maia.pt.
- 6.2. No processo de envio, para além das imagens em suporte digital, deverá constar a identificação completa do(s) autor:
- Nome completo;
  - Nome pelo qual quer ser identificado em futuras publicações da fotografia;
  - Idade;
  - Endereço, telefone e e-mail;
  - Tema da imagem.
- 6.3. Será enviada a todos os participantes a notificação da receção.

## 7. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

- 7.1. O Júri será composto por:
- Dois técnicos e um representante do Executivo da Câmara Municipal da Maia.
- 7.2. O Júri reserva-se o direito de não incluir no concurso os trabalhos cuja falta de qualidade o justificar. As imagens que a organização entender que não se enquadram no tema proposto e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.
- 7.3. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria e com base no número de "gostos" obtidos, não haverá lugar a recurso.

## 8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. Os trabalhos a serem incluídos no concurso serão analisados e classificados em função dos seguintes parâmetros:
- Originalidade da abordagem do assunto;
  - Impacto visual;
  - Qualidade, excelência técnica e coerência do registo fotográfico e/ou imagem apresentada;
  - A adequabilidade do trabalho ao objetivo definido no ponto n.º2 deste regulamento será determinante na seleção final.
- 8.2. Após a avaliação por parte do júri, os trabalhos serão disponibilizados, a partir do dia 17 de abril de 2019, na página do facebook do concurso, estando em votação até ao dia 17 de Maio de 2019.

## 9. PRÉMIOS/RESULTADOS

- 9.1. Serão premiados os 3 primeiros lugares e atribuída uma menção honrosa. Os vencedores irão ver os seus trabalhos nas viaturas de recolha de resíduos do Município.
- 9.2. A divulgação do resultado será efetuada publicamente no dia 22 de Maio de 2019.
- 9.3. Apenas os premiados serão obrigatoriamente informados, podendo os restantes participantes consultar os resultados na respetiva página do Facebook.



ESTRATÉGIA LOCAL,  
MUDANÇA GLOBAL  
A MAIA PELO CLIMA



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo de Coesão



## 10. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- 10.1. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente o Município da Maia, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).
- 10.2. O Município da Maia compromete-se a mencionar sempre o nome do autor(s), nas utilizações que dela(s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.
- 10.3. Os(As) Vencedores(as) poderão ter que assinar e devolver no prazo de cinco dias(5) de calendário, após uma tentativa de notificação por e-mail, o seguinte:
- Declaração de elegibilidade;
  - Isenção de responsabilidade;
  - Autorização de publicidade;
  - Garantia de propriedade;
  - Licença em que o participante garante ser ele o proprietário do trabalho, que possuí todos os direitos de propriedade intelectual apresentados na fotografia, que concede ao Município da Maia e seus licenciados de forma irrevogável, perpétua e mundial, licença não exclusiva para reproduzir, distribuir, exibir e criar trabalhos derivados da fotografia (juntamente com um crédito de nome) sem remuneração.
- 10.4. A não execução e entrega de todos e quaisquer documentos exigidos pela, e para a Entidade Promotora, no prazo determinado pode resultar em desqualificação da competição, e a consequente escolha de um potencial vencedor alternativo.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.
- 11.2. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri.